

ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 14 de outubro de 2021

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)

MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. THIAGO GALENO PICAÑO , Diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da MOGNO (“ <u>Diretor de Investimentos</u> ”) Sr. FÁBIO AMARAL CONTENTE , Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da MOGNO, da ICVM 558 e da ICVM 617 e pela gestão de risco (“ <u>Diretor de Compliance e Risco</u> ”)
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela gestão de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>Fundada em 2015, a MOGNO é uma empresa de investimentos fruto da união de conceituados executivos do mercado financeiro, com o objetivo de atender clientes qualificados, oferecendo serviços, produtos, temas e soluções diferenciadas não usuais nas grandes estruturas financeiras em função do seu tamanho, ineditismo, complexidade ou visão de longo prazo.</p> <p>A MOGNO é uma empresa de capital privado, controlada e administrada unicamente por seus sócios e colaboradores, sob o modelo de <i>partnership</i> e tem como princípios a excelência, a extrema diligência e idoneidade, a personalização e o compromisso de termos capital próprio aplicado nos mesmos produtos e nas mesmas condições que oferecemos aos nossos clientes.</p> <p>A atuação da MOGNO se dá, preponderantemente, mas não exclusivamente, nas áreas de renda variável no Brasil e no exterior, na alocação internacional de recursos, e com produtos imobiliários e de <i>private equity</i>.</p> <p>A MOGNO desempenha exclusivamente atividades voltadas para a gestão de carteiras de valores mobiliários, contemplando gestão de recursos de fundos de investimento e carteiras administradas.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 26 de agosto de 2015, houve a entrada dos seguintes novos sócios na Zephyr Investimentos S.A. (antiga denominação da MOGNO): Gabriel Frizzo Russo, Gustavo Santamaria Carvalho Ribas, Maria Cunha Do Valle Araujo Gabriel, e Ricardo de Campos.</p> <p>Nesta mesma data houve também a transformação do tipo societário, de sociedade por ações, em sociedade limitada, e a alteração da denominação social da Sociedade para Mogno Capital Investimentos Ltda.</p> <p>Em 30 de dezembro de 2015, o ex-sócio Sr. José Leopoldo de Abreu Figueiredo retirou-se da sociedade, transferindo sua participação societária de 86,77% (oitenta e seis vírgula setenta e sete por cento) para a sócia Provence Investimentos Ltda., a qual, naquela data, era controlada diretamente pelo Sr. José Leopoldo de Abreu Figueiredo.</p> <p>Em 03 de janeiro de 2016, houve a entrada dos seguintes novos sócios na MOGNO: Ivan Kenji Maeno Sturion, Victor de Faria Campos, Marcelo Correa Lichtenstein, Maurício Rahmani, Thiago Galeno Picanço e Erica Yumi Hirose.</p> <p>Nesta mesma data houve também a saída da seguinte sócia: Maria Cunha Do Valle Araujo Gabriel.</p> <p>Em 8 de julho de 2017, houve a saída dos sócios Ivan Kenji Maeno Sturion e Victor de Faria Campos. Além da renúncia deles como gerentes da MOGNO.</p> <p>Em 10 de janeiro de 2018, houve a substituição do diretor responsável por gestão de carteiras de valores mobiliários, consultoria de valores mobiliários, distribuição de cotas dos fundos sob gestão e pelas providências relacionadas à <i>suitability</i>, passando tais responsabilidades ao Sr. Gustavo Santamaria Carvalho Ribas.</p>

	<p>Nesta mesma data houve também a entrada dos seguintes novos sócios: Pedro Gustavo de Britto Novis, Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo.</p> <p>Em 16 de maio de 2019, houve a substituição do diretor responsável por gestão de carteiras de valores mobiliários, consultoria de valores mobiliários, distribuição de cotas dos fundos sob gestão e pelas providências relacionadas à <i>suitability</i>, passando tais responsabilidades ao Sr. Ilan Ryfer. Também houve a substituição do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da MOGNO e da ICVM 558 e pela gestão de risco, passando tais responsabilidades ao Sr. Bruno Pires Monteiro.</p> <p>Nesta mesma data houve também a entrada do seguinte novo sócio: Oswaldo Rossi Neto. Além disso, houve a saída do sócio Mauricio Rahmani, e a saída e renúncia do sócio Gabriel Frizzo Russo.</p> <p>Em 12 de fevereiro de 2020, houve a saída dos sócios Érica Yumi Hirose, Ricardo de Campos, Marcelo Correa Lichenstein, Thiago Galeno Picanço, Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo, Oswaldo Rossi Neto e Gustavo Santamaria Carvalho Ribas e o ingresso da sócia MGNCap Holding Ltda. Além da renúncia dos Srs. Erica Yumi Hirose e Gustavo Santamaria Carvalho Ribas como sócios, ambos foram destituídos dos cargos de Gerente da MOGNO. Adicionalmente, o Sr. Fábio Amaral Contente foi eleito como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da MOGNO e da ICVM 558 e pela gestão de risco. O Sr. Bruno Pires Monteiro passou a atuar como Gerente da Sociedade, sendo que os Srs. Breno Giorgio Comazzetto Tabuzo, Ana Carolina de Moraes Pereira Blasio, Fernando Ring e Thaís Pontes Claro também foram eleitos como Gerentes da MOGNO.</p> <p>Em 24 de junho de 2020, houve a substituição do diretor responsável por gestão de carteiras de valores mobiliários, consultoria de valores mobiliários, distribuição de cotas dos fundos sob gestão e pelas providências relacionadas à <i>suitability</i>, passando tais responsabilidades ao Sr. Thiago Galeno Picanço. Na mesma data foi atribuída ao Sr. Fábio Amaral Contente a responsabilidade pelo cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos do artigo 8º da ICVM 617.</p> <p>Em 29 de novembro de 2020, o Sr. Fernando Ring renunciou ao cargo de gerente da Sociedade. Nesta mesma data os Srs. Guilherme de Oliveira Pescaroli, Pedro Henrique Mendonça Araújo Faria, Beatriz Safdie Reiter, Enzo Mori, Felipe Costa Portásio, Héilton Batista Araujo, Victor Cioban Dos Santos e Vivian Lazarini Valeo foram eleitos como Gerentes da MOGNO.</p> <p>Em 25 de setembro de 2021, a Nova Mogno Participações S.A. adquiriu a participação societária de Daniel Rodrigues Bravo Caldeira, de 65%, no capital social da Mogno Participações S.A.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Em julho de 2016, a MOGNO passou a prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos permitidos pela ICVM 558, adicionalmente à gestão de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>A fim de se adequar a Instrução CVM nº 592/17, em novembro de 2018, a MOGNO deixou de prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários, com a consequente rescisão dos contratos de prestação de serviços anteriormente firmados.</p>

	Ademais, além da atividade de gestão de recursos, a MOGNO também é habilitada a realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento que é gestora, nos termos permitidos pela ICVM 558.
c. recursos humanos e computacionais	Em razão do encerramento da atividade de consultoria de valores mobiliários, conforme descrito na alínea “b” acima, o Diretor de Investimentos deixou de cumular as responsabilidades ligadas à referida atividade.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Em Junho de 2016, a MOGNO ajustou e atualizou todos seus manuais e procedimentos internos, notadamente em relação ao Código de Ética, Manual de Compliance e Política de Investimentos Pessoais (“Manual”), a fim de se adequar à ICVM 558 e se atualizar em relação aos serviços a serem prestados, principalmente, mas não limitadamente, ao serviço de consultoria de valores mobiliários e à possibilidade de distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>Em novembro de 2016, houve nova atualização dos manuais e políticas da MOGNO relativos à distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão, de forma a contemplar com maiores detalhes as rotinas dos Colaboradores envolvidos nesta atividade. Em decorrência da Instrução CVM nº 592/17 e do encerramento da atividade de consultoria de valores mobiliários, em novembro de 2018 a MOGNO atualizou seus manuais internos de forma a excluir tal atividade.</p> <p>Em Fevereiro de 2019, a MOGNO atualizou novamente seus manuais e procedimentos internos, de forma a se adaptar aos novos Códigos da Anbima, com ajustes e aprimoramentos em relação à, dentre outros documentos, Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, Política de Certificação, Plano de Continuidade de Negócios e Política de Contratação de Terceiros.</p> <p>Em 8 de julho de 2020, a MOGNO atualizou novamente seus manuais e procedimentos internos. Em 30 de setembro de 2020 a MOGNO implantou a política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p>
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco)
b. número de empregados	42 (quarenta e dois)
c. número de terceirizados	A Mogno não possui funcionários terceirizados

<p>d. lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos ou empregados de empresa</p>	<p>Thiago Galeno Picanço, CPF 86717057220 - Diretor de Investimentos Daniel Rodrigues Bravo Caldeira - 311.314.648-85 – Diretor Ilan Ryfer - 867.170.572-20 - Sócio</p>
<p>4. Auditores</p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	<p>Não há auditores independentes contratados.</p>
<p>a. nome empresarial</p>	
<p>b. data de contratação dos serviços</p>	
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>	
<p>5. Resiliência financeira</p>	
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>A receita proveniente de cobrança de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 deste Formulário de Referência <u>é</u> suficiente para cobrir os custos e os investimentos da MOGNO com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais</p>	<p>O patrimônio líquido da MOGNO representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00</p>

do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A. – Não obrigatória à MOGNO, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A MOGNO tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, com foco em produtos nas áreas de renda variável, alocação de recursos offshore, imobiliário e <i>private equity</i> .
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A MOGNO realiza a gestão discricionária de carteiras de investidores e fundos de investimento, incluindo, mas não se limitando, a gestão de fundos de investimentos imobiliários regulados pela ICVM 472, fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555/14 e fundos de investimento em participações regulados pela ICVM 578.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A alocação das carteiras administradas e fundos de investimento regulados pela Instrução 555/14 geridos pela MOGNO terá foco em ações de companhias abertas, fundos de investimentos imobiliários, ativos de renda fixa e cotas de fundos de investimentos. Já com relação aos FIPs, a alocação possui foco em ações de companhias fechadas. Com relação aos fundos de investimentos imobiliários sob gestão da MOGNO, destacamos que o fundo MGFF adquire cotas de outros fundos imobiliários e o MGCR adquire Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e cotas de fundos imobiliários

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A MOGNO é aprovada na atividade de distribuição de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de gestão de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	<p>.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a MOGNO realiza apenas a gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas e a distribuição de cotas de fundos de investimento que é gestora.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>As sociedades controladoras da MOGNO exercem a função de sociedade holding, podendo participar de outras sociedade como sócias. Não há potenciais conflito de interesses entre a MOGNO e suas sociedades controladoras.</p> <p>A MOGNO controla a Mogno Capital Administradora e Corretora de Seguros de Vida LTDA. A referida controladora, embora legalmente possível, não está operando.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Fundos de Investimento: 145 investidores Profissionais 133 investidores Qualificados 10 investidores Não Qualificados</p> <p>Carteiras Administradas: 20 investidores Profissionais 70 investidores Qualificados 39 investidores Não Qualificados</p> <p>Total: 165 investidores Profissionais 203 investidores Qualificados 49 investidores Não Qualificados</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	

i. pessoas naturais	241
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2
iii. instituições financeiras	82
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	91
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Fundos de Investimento: Investidores Profissionais: R\$937 milhões Investidores Qualificados: R\$213 milhões Investidores não Qualificados: R\$867 milhões Carteiras Administradas: Investidores Profissionais: R\$513 milhões Investidores Qualificados: R\$247 milhões Investidores não Qualificados: R\$13 milhões Total: R\$2.720 milhões
d. recursos financeiros sob administração aplicados	R\$ 212.067.056,29

em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	88.216.713,27; 85.595.709,00; 48.348.927,65; 30.651.896,11; 30.197.316,49; 22.331.441,65; 18.038.486,34; 17.286.431,57; 15.361.334,59; 13.684.621,47
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: só carteira administrada	
i. pessoas naturais	R\$ 703.679.439,24
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 2.017.203.176,21

xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 116.041.647,99
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 48.160.491,91
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 160.190.796,88
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 188.622.025,67
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 38.225.136,34
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 1.076.537.669,22
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 56.673.132,91
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 214.265.203,94
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 635.419.131,87
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 13.919.276,66
k. outros valores mobiliários	R\$ 200.000,00
l. títulos públicos	R\$ 51.836.463,96

m. outros ativos	R\$ 120.751.638,09
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A. – A MOGNO não atua com outros gestores de recurso.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da MOGNO.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: Nova Mogno Capital Participações S.A., CNPJ 43.355.093/0001-80, Mogno Capital Participações S.A., CNPJ 26.597.359/0001-81 Controladores indiretos: Daniel Rodrigues Bravo Caldeira, CPF 311.314.648-85, e Pedro Gustavo de Britto Novis, CPF 118.982.418-30
b. controladas e coligadas	Controladas: Mogno Capital Administradora e Corretora de Seguros de Vida LTDA. – CNPJ 31.588.179/0001-73
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A MOGNO possui 97% do capital social da Mogno Capital Administradora e Corretora de Seguros de Vida LTDA. CNPJ 31.588.179/0001-73
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Mogno Capital Participações S.A., CNPJ 26.597.359/0001-81, e MGNCap Holding Ltda., CNPJ 36.297.564/0001-85.
e. sociedades sob controle comum	MGNCap Holding Ltda., CNPJ 36.297.564/0001-85 Mogno Capital Administradora e Corretora de Seguros de Vida LTDA. – CNPJ 31.588.179/0001-73
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde	

<p>que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Diretoria:</u> Praticar, em nome e no interesse da MOGNO, todos e quaisquer atos de gestão da MOGNO.</p> <p><u>Comitê Executivo:</u> Deliberar sobre questões gerais de administração e gestão da MOGNO e suas principais estratégias de negócios.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Definição das principais estratégias e tomada de decisões de investimentos para os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da MOGNO.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> Discutir sobre eventuais casos de infringência das regras descritas nas políticas da MOGNO, e discutir sobre os riscos relacionados aos investimentos dos fundos e carteiras administradas sob gestão da MOGNO. Ademais, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e compliance.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Executivo:</u> Composto por Daniel Caldeira, Pedro Novis e Oswaldo Rossi Neto. Reuniões realizadas semanalmente, às segundas feiras. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelo Diretor de Investimentos e pelos Srs. Daniel Caldeira, Thiago Galeno Picanço e Pedro Novis. Reuniões realizadas semanalmente, às segundas feiras. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> Composto pelo Diretor de Compliance e Risco, pela equipe de risco e por mais um Diretor da MOGNO. Reuniões realizadas semanalmente, às quintas feiras. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Todos os diretores possuem poderes de gestão da MOGNO. Além dos poderes de gestão, o diretor Thiago Picanço é o responsável pela administração da carteira de valores mobiliários e o Diretor de Compliance e Risco é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimento e controles internos e da Instrução 558, bem como pelo cumprimento do artigo 8º da ICVM 617.</p>

	<p>A MOGNO é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nos termos descritos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) pelos Diretores Daniel Rodrigues Bravo Caldeira e Pedro Gustavo de Britto Novis, agindo em conjunto; ou (ii) por qualquer Gerente ou Diretor, agindo em conjunto com o (a) Diretor Daniel Rodrigues Bravo Caldeira; <u>ou</u> (b) Diretor Pedro Gustavo de Britto Novis; ou (iii) por um ou mais procuradores constituídos nos termos da Cláusula 4.5 abaixo, agindo isoladamente ou em conjunto, conforme os poderes estabelecidos no respectivo instrumento de procuração.
--	--

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	
---	--

<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
--	--

a. nome	FÁBIO AMARAL CONTENTE	DANIEL CALDEIRA	PEDRO NOVIS
b. idade	34	38	52
c. profissão	Advogado	Bacharel em Administração	Bacharel em Economia
d. CPF ou número do passaporte	359.184.048-30	311.314.648-85	118.982.418-30

e. cargo ocupado	Diretor de Compliance e Risco	Diretor	Diretor
f. data da posse	12/02/2020	26/08/2015	10/01/2018
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro dos Comitês Executivo e de Compliance e Risco	Membro dos Comitês Executivo e de Investimentos	Membro dos Comitês Executivo e de Investimentos.
a. nome	THIAGO GALENO PIKANÇO		
b. idade	30		
c. profissão	Engenheiro Civil		
d. CPF ou número do passaporte	867.170.572-20		
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos		
f. data da posse	24 de junho de 2020		
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro dos Comitês de Investimentos e Executivo		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela gestão de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	THIAGO GALENO PIKANÇO		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior</u> : Universidade do Estado de São Paulo		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFA – Chartered Financial Analyst CGA – Certificação de Gestores ANBIMA CAIA – Chartered Alternative Investment Analyst		

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Mogno Capital Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Sócio da MGNcap Holding Ltda. e Diretor. <u>Função</u> : Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento e pela Gestão de carteiras de Valores Mobiliários
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Entrou na Mogno em setembro de 2015. Foi admitido no cargo de diretor em 24 de junho de 2020 <u>Saída</u> : Indeterminado
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	FÁBIO AMARAL CONTENTE
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior</u> : Direto – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (Conclusão em Dezembro/2011) LLM: Mestrado Internacional da University of Pennsylvania Law School
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Ordem dos Advogados do Brasil
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Mogno Capital Investimentos Ltda.

<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo:</u> Sócio da MGNCap Holding Ltda., Diretor de Compliance e Risco e Diretor Jurídico</p> <p><u>Funções:</u> Atualmente, como Diretor de Compliance e Risco, atua nas áreas e atividades relacionadas à sua função como Diretor (ou seja, compliance e gestão de risco). Como Diretor Jurídico é responsável pela área jurídica da MOGNO.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Implementação de sistema de prevenção e detecção, incluindo, mas não se limitando, treinar empregados, vigiar o cumprimento de normas legais e regras internas da sociedade, investigar irregularidades e transmitir as informações à administração da empresa, acompanhadas ou não do aconselhamento sobre como proceder.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Entrada:</u> 12 de fevereiro de 2020</p> <p><u>Saída:</u> Indeterminado</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Pinheiro Neto Advogados</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo:</u> Advogado Sênior</p> <p><u>Funções:</u> prática em direito societário e contratual, incluindo investimentos estrangeiros no Brasil, transações de M&A, reorganizações societárias, e, ainda, em assuntos relativos aos mercados financeiro e de capitais, e <i>project finance</i>.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Escritório de Advocacia</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Entrada:</u> Agosto/2008</p> <p><u>Saída:</u> Fevereiro/2020</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>N/A – Informações descritas no item 8.5 acima são aplicáveis a este item 8.6. Diretor de Risco da MOGNO é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os</p>	

últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A – Informações descritas no item 8.4 acima são aplicáveis a este item 8.7. O Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Mogno é a mesma pessoa indicada como Diretor de Investimentos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>22 (vinte e dois) profissionais</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>(i) Análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Utilizamos o sistema Valemobi, Quantum e modelos proprietários desenvolvidos em Excel.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> De forma geral, a atuação se dá por meio de discussões semanais sobre cenários macro e microeconômicos, além de leitura e conversa diária sobre notícias e relatórios diversos. Há também a criação de modelos proprietários para analisar ativos como empresas listadas em bolsa, empresas fechadas e fundos de investimento, principalmente, imobiliários. A MOGNO visita constantemente ativos (empresas e imóveis) investidos e que tenham potencial de investimento, e seus clientes, fornecedores e concorrentes, para melhor entender o funcionamento de cada um na economia real, e, ainda, sobre como seria sua interação com a MOGNO. Com relação especificamente às companhias de capital fechado, que possam vir a compor os investimentos dos FIPs, os formatos dos relatórios de análise são diferenciados em razão do tipo de ativo e do tipo de investimento, o que demanda formatos específicos, apesar de também serem objeto de uma análise macro e micro, conforme descrito acima. Além disso, neste caso, as visitas são muito mais frequentes do que as visitas para os outros ativos, devido à escassez de informações públicas para esse tipo de ativo.</p> <p>Os arquivos de natureza confidencial ou de acesso restrito aos profissionais ligados à área de administração de carteira de valores mobiliários são acessados somente por usuários autorizados.</p> <p>A MOGNO possui um servidor que guarda todas as informações com backup de 100% dos arquivos da sociedade.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do</p>	

<p>permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais. Para a realização de suas atividades, o Diretor de Gestão de Riscos e Compliance conta ainda com o apoio acessório de terceirizados, como escritórios de advocacia e auditores.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Diretor de Gestão de Riscos e Compliance é responsável por: (i) monitorar periodicamente as situações que possam configurar conflito de interesses, conforme previsto no Código de Ética e Conduta e na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo da MOGNO; (ii) controlar, anualmente, o recebimento do atestado pelos Colaboradores do cumprimento das regras relativas a vantagens, benefícios e presentes, nos termos do Código de Ética e Conduta, bem como fiscalização de eventuais situações que possam configurar uma violação a tais regras; (iii) avaliar e monitorar as exceções às regras de confidencialidade, conforme previsto abaixo, mediante decisão da Diretora de Gestão de Riscos e Compliance; revisar anual da análise e testes periódicos de segurança da informação a serem realizados, a fim de confirmar a eficácia destes testes, buscando atualiza-los conforme necessário. Sempre que necessário, a Diretora de Gestão de Riscos e Compliance pode contratar terceiros tais como advogados especializados, auditores e outros especialistas para auxiliá-la no exercício de suas funções.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A MOGNO utiliza o sistema da Advice e da Compliasset para monitoramento de compliance e risco. A MOGNO adota testes de confiabilidade e auditoria de processos quando da contratação de quaisquer terceiros que terão acesso ou irão armazenar qualquer informação da MOGNO</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da MOGNO a equipe de Compliance não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou nas demais normas aplicáveis às atividades da MOGNO por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos) será levado para apreciação do Comitê de Compliance e Risco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual, sendo que competirá ao Diretor de Compliance e Risco aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual e conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa. Não obstante, caso a suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da MOGNO se dê quanto ao Diretor de Compliance e Risco, a responsabilidade pela apreciação e decisão será dos demais Diretores da MOGNO.</p>

<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais. O Diretor de Gestão de Riscos e Compliance conta ainda com o apoio acessório de terceirizados, como escritórios de advocacia e auditores.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da MOGNO, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Instituição. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da MOGNO: www.mogno.capital.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A MOGNO emprega métricas e metodologias específicas para verificar o enquadramento das carteiras dos fundos de investimento, utilizando como base os limites, os indicadores de riscos e testes de estresse aplicáveis para cada modalidade dos riscos descritos abaixo. A fim de verificar o enquadramento, é elaborado um relatório contendo as principais informações relativas à exposição a Risco de cada carteira sob gestão da MOGNO, incluindo os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição do atendimento a cada um dos limites estabelecidos para o fundo em relação aos riscos aos quais o fundo está submetido; • Indicadores de risco relacionados a carteira do fundo, e descrição de quaisquer eventos que possam em uma exceção destes indicadores; e • Descrição de eventuais limites ou restrições adicionais estabelecidos para a carteira do fundo, conforme o caso.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da MOGNO a Área de Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o Diretor de Compliance e Risco se reportará diretamente ao Comitê de Compliance e Risco.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N/A – A MOGNO não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>

a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	7 (sete) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimento geridos pela Mogno.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	<p>Conforme item 5 do Manual, tanto o processo de treinamento inicial quanto o programa de reciclagem deverão abordar as atividades da MOGNO, seus princípios éticos e de conduta, as normas de compliance, as políticas de segregação, quando for o caso, e as demais políticas descritas no Manual (especialmente aquelas relativas à confidencialidade, segurança das informações e negociação pessoal), bem como as penalidades aplicáveis aos Colaboradores decorrentes do descumprimento de tais regras, além das principais leis e normas aplicáveis às referidas atividades, constantes do Manual.</p> <p>Os Colaboradores que atuarem na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão da MOGNO participarão de um treinamento específico, em que receberão instruções sobre coleta de informações cadastrais, materiais comerciais, principais normas aplicáveis e outros temas relacionados à distribuição de cotas.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco poderá contratar profissionais especializados para conduzirem o treinamento inicial e programas de reciclagem, conforme as matérias a serem abordadas.</p>
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A MOGNO usa o sistema denominado <i>Pipedrive</i> para a manutenção de dados de todas as informações dos clientes e para o acompanhamento do relacionamento destes com a MOGNO. Toda a comunicação com os clientes é realizada por meio de reuniões presenciais, conferências telefônicas ou e-mail.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A MOGNO apresenta Manual de Cadastro, Política de Suitability e Manual Operacional de Distribuição próprios, os quais são utilizados pela equipe atuante na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a área responsável pela distribuição recebe treinamento periódico para o exercício da atividade, conforme consta do Manual de Compliance da MOGNO.

Quanto à parte cadastral, a equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será responsável pela coleta de documentos e informações dos Clientes, bem como pelo preenchimento do Relatório Interno de *Know Your Client* relativamente a cada Cliente.

Os documentos, informações e o relatório mencionados acima deverão ser encaminhados ao Diretor de Cadastro (que é o Diretor de Compliance Risco) e à Equipe de Cadastro. Não obstante a responsabilidade da Equipe de Cadastro, caso qualquer Colaborador suspeite de qualquer dado ou informação de Clientes, reportará tal acontecimento diretamente ao Diretor de Cadastro.

A Equipe de Cadastro analisará as informações e documentação dos Clientes levando em consideração inclusive a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo da MOGNO, conforme descrita no Manual.

A MOGNO deverá (i) realizar a identificação de Clientes, previamente à efetiva realização dos investimentos, e promover sua atualização no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas, sendo que os membros da equipe fazem o upload de todas as informações cadastrais dos Clientes no sistema do administrador fiduciário, que fica disponível para consulta online

No que se refere à aplicação da Política de Suitability, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, para definição do objetivo, sua situação financeira e conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais do Cliente, a MOGNO deve considerar determinadas informações constantes da regulamentação em vigor e conforme definidas em sua Política de Suitability.

Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá um Questionário de Suitability, que abrange as informações descritas nos itens acima.

A equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será responsável pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário devidamente preenchido, com base no qual será elaborado relatório de suitability sobre cada Cliente.

Com base no relatório da equipe atuante nas atividades de distribuição de cotas de fundos será, então, definido um perfil para o Cliente por meio de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário. Compara-se, então, o perfil do Cliente com os investimentos por ele pretendidos.

O Questionário será atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com objetivo de manter atualizado o perfil do Cliente.

Ademais, no que se refere à execução de ordens, a equipe atuante na atividade de distribuição de cotas de fundos observará determinadas regras e procedimentos conforme estabelecidos no Manual Operacional de Distribuição da MOGNO.

	<p>Quanto à parte operacional e de sistemas, além do sistema <i>Pipedrive</i> (utilizado para acompanhamento comercial), a MOGNO se utiliza dos sistemas fornecidos pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>Além disso, o administrador fiduciário também disponibiliza eletronicamente todo histórico de aplicações e resgates de cada cliente.</p>
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Destaca-se que a MOGNO não presta serviços de distribuição de cotas de fundos de investimento que não estejam sob sua gestão, e também não presta os serviços de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas, razão pela qual não possui áreas destinadas à tais atividades.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A MOGNO poderá receber, pela gestão das carteiras administradas e fundos de investimento, conforme o caso: (i) uma taxa de gestão, valor fixo ou expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão;
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	67,31%
b. taxas de performance	32,69%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da MOGNO.

empresa relevantes	julgue
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A MOGNO, em atendimento ao Capítulo VI do Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Código ANBIMA” e “ANBIMA”, respectivamente), dispõe no seu site institucional de Política de Contratação de Terceiros em nome dos Fundos de Investimento, que contém regras e procedimentos para seleção, contratação e supervisão dos terceiros contratados diretamente em nome dos Fundos. No procedimento interno de avaliação e seleção de terceiros passíveis de contratação, a MOGNO deve verificar, no mínimo, o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os prestadores de serviços contratados devem observar padrões éticos compatíveis com o disposto no Código de Ética da MOGNO, no exercício de suas atividades; • A escolha e a contratação dos prestadores de serviços devem ser baseadas em critérios técnicos imparciais, que supram as necessidades dos fundos e da MOGNO; • A contratação do prestador de serviços deve ser submetida à análise prévia da área de Compliance; • A análise do prestador de serviços deve observar eventual existência de situações de Conflito de Interesses, que poderia ser suscitada quando da contratação de qualquer empresa em que um ou mais colaboradores da MOGNO tenham algum tipo de participação ou interesse, seja direta ou indiretamente; • A contratação do prestador de serviços só será aprovada com a verificação e análise positiva da área contratante, com o suporte da área de Compliance, que terá poder de decisão quanto à contratação em caso de identificação de eventuais não conformidades e ressalvas; • Após a aprovação, o prestador de serviços só poderá iniciar seus serviços após firmar contrato devidamente analisado pela área jurídica da MOGNO. Os contratos deverão estar atualizados de acordo com as legislações e normativos vigentes e devem conter as características dos serviços a serem prestados. A MOGNO adotará, quando aplicável, no processo de análise dos prestadores de serviços, a metodologia de supervisão baseada em risco, em conformidade com o artigo 23 do Código ANBIMA, tendo em vista o melhor atendimento aos interesses dos Fundos. Desse modo, a MOGNO analisará o porte do prestador a ser contratado, a experiência e o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso. Em complemento, serão observadas, em conjunto com a presente Política, as Políticas de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e <i>Conheça seu Prestador de Serviço</i>, devendo o prestador de serviços estar em conformidade com as disposições das mencionadas políticas. Além disto, a MOGNO, exigirá, se aplicável, que o terceiro contratado responda ao questionário ANBIMA de due diligence, específico para a atividade contratada, em conformidade com os modelos disponibilizados no site da ANBIMA. As atividades cuja contratação pela MOGNO está sujeita à resposta do questionário de due diligence ANBIMA são as seguintes: (i) distribuição de produtos de investimento; (ii)

	<p>consultoria imobiliária; e/ou (iii) consultoria de crédito. Durante a supervisão, os prestadores de serviços serão classificados conforme o grau de risco inerente à sua atividade. Aqueles que apresentarem risco de dano maior aos investidores e ao mercado como um todo, deverão passar por um processo de diligência com maior frequência e nível de detalhe, de modo a assegurar que a MOGNO, os fundos e seus investidores não serão prejudicados.</p> <p>Os critérios utilizados para classificação na escala de risco considerarão (i) a reputação da contraparte, (ii) a existência de quaisquer relação ou vínculos com pessoa politicamente exposta, (iii) a falta de transparência na estrutura societária da empresa que dificulte a visualização dos beneficiários finais, (iv) a avaliação do nível de complexidade do escopo da prestação de serviços, (v) a necessidade da contratação, (v) o conhecimento técnico, (vi) a capacidade de atendimento no nível de serviço requerido, e (vii) o fato de a contraparte não ser associada à ANBIMA ou aderente a códigos da ANBIMA, dentre outros que sejam necessários. A classificação dos prestadores de serviços contratados se dará pelos graus de risco baixo, médio ou alto. As supervisões dos prestadores de serviços enquadrados como de “Baixo Risco” ou “Médio Risco” não deverão ultrapassar o prazo de 36 (trinta e seis) meses e assim como a dos prestadores de serviços enquadrados como de “Alto Risco” não deverá ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses. Ainda, a MOGNO poderá efetuar uma reavaliação da classificação de risco e consequente supervisão, sempre que ocorrer fato novo, ou alteração significativa a seu critério, desde que devidamente justificada.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A MOGNO realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários. Diariamente a planilha com os custos e respectivas corretoras é passada para o Diretor de Investimentos.</p> <p>De forma a minimizar os custos, a MOGNO atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A MOGNO não admite que ninguém se utilize do cargo para conseguir favores dos subordinados ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora da empresa. Nesse sentido, caso os colaboradores venham a receber soft dollar, presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou à Diretora de Gestão de Riscos e Compliance e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da MOGNO, o caso será analisado de maneira pontual. A MOGNO disponibiliza no seu site institucional o Código de Ética e Conduta que contém regras e procedimentos detalhados sobre a conduta dos colaboradores para tratamento de soft dollar.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência da MOGNO prevê ações que durem até o retorno da situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades por ela desempenhadas. O plano de contingência da MOGNO identifica duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: Infraestrutura e Processos.</p> <p>A Infraestrutura engloba todas as variáveis utilizadas para realização dos processos: energia, telecomunicações, informática e sistemas internos. Para cada um dos itens que compõem a infraestrutura existe uma ação a ser tomada.</p>

Já os processos são as atividades realizadas para operar os negócios da MOGNO. Os processos dependem da infraestrutura toda ou de parte da estrutura em funcionamento. Somente com os processos em andamento pode-se definir que o plano de ação foi bem executado.

(a) Estrutura Operacional: A MOGNO é uma gestora de recursos de terceiros, de modo que precisa contar com uma estrutura operacional desenvolvida e preparada para eventuais emergências. O suporte para essa estrutura operacional é um corpo funcional capacitado com áreas de apoio.

(b) Política e Procedimentos para *Back-Up*: 100% dos backups são feitos por meio da ferramenta disponibilizada pelo "Google Drive" (*Drive File Stream*) e são salvos em disco externo, armazenados em "nuvem". A MOGNO faz uso do serviço de *backup* e *restore* de arquivos, que tem o intuito de garantir a segurança das informações, a recuperação em caso de desastres e garantir a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados armazenados.

Os *backups* são feitos por meio da ferramenta de *backup* do *Box.com* e são salvos em servidor externo constantemente com as pastas de dados de toda a empresa, podendo inclusive ser usado em casos em que não é mais possível a recuperação do arquivo danificado ou perdido. Os arquivos de *backup* são gravados em tempo real pela internet fora das dependências da empresa.

(c) Efetiva Contingência: Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a MOGNO poderá continuar a funcionar por meio de *Home Office*, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem por meio do *Box.com*. A MOGNO conta com acesso remoto aos seus bancos de dados virtuais disponível a todos os colaboradores autorizados pelos sócios.

A MOGNO possui dois *notebooks*, devidamente autorizados, e com acesso à Internet móvel para qualquer eventualidade além de formas de conexão com Internet de banda-larga diferentes. A MOGNO possui sistema de rede sem fio em todos os departamentos.

O serviço de e-mail da MOGNO é garantido pela *Microsoft* com suporte 24/7, serviço de antispam, antivírus, recuperação de informação, site de recuperação de desastre e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas. A MOGNO possibilita o acesso remoto de todas as mensagens pelos colaboradores.

A MOGNO conta com uma operadora de telefone. Em caso de falhas nas linhas telefônicas, os colaboradores da MOGNO ainda possuem celulares que podem substituir a telefonia fixa.

As informações do portfólio além de estarem nos sistemas internos da MOGNO são disponibilizadas diariamente pelo administrador, que também informará qualquer movimentação no passivo dos fundos para adequação do caixa dos fundos.

Em caso de falha de fornecimento de energia, a MOGNO possui 'no break' para suportar o funcionamento de sua rede corporativa, telefonia e das estações de trabalho (desktops), além dos dois notebooks para a efetiva continuidade dos negócios.

(d) Estrutura de Suporte: O serviço de e-mail da MOGNO é garantido por dispositivo de segurança que executa funções de firewall e antivírus no nível do roteador. Além disso, o firewall de software é ativado em cada computador individual na rede de escritório. Com

	<p>seus procedimentos de backup externo e acesso remoto a e-mails, a MOGNO pode continuar a funcionar mesmo que não possa ter acesso físico ao escritório.</p> <p>(e) <u>Documentação</u>: Deverá ser mantida na rede da MOGNO uma lista com as informações de todos os integrantes da MOGNO, das corretoras com as quais se realizam negócios, os clientes e os prestadores de serviço contratados.</p> <p>Uma vez por mês é realizado testes efetivos de utilização do site de contingência, verificando se tudo está funcionando como deveria.</p> <p>Ademais, é responsabilidade do Diretor de Risco e Compliance manter a Política de Contingência atualizada, bem como a realização de validação a cada 12 (doze) meses dos procedimentos estabelecidos como um todo a Política de Contingência.</p> <p>Anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Acesso aos sistemas; b) Acesso ao e-mail corporativo; c) Acesso aos dados armazenados; e d) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O Gerenciamento de Risco de Liquidez aplicado aos fundos de investimento envolve uma série de atividades de monitoramento e de adequação destinadas a assegurar níveis de liquidez capazes de garantir as compatibilizações entre os ativos integrantes das carteiras dos fundos e os seus passivos exigíveis, bem como a manutenção de fluxos de caixa capazes de honrar os compromissos dos fundos. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da MOGNO: www.mogno.capital.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>As práticas internas são as seguintes:</p> <p>(a) <u>Cadastro de Clientes</u>: A MOGNO adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela MOGNO, os colaboradores deverão cadastrar os clientes da MOGNO previamente ao início das atividades.</p> <p>Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes/investidores poderão ser verificados junto ao Manual, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada, bem como de forma mais detalhada em seu Manual de Cadastro e Política de Suitability.</p> <p>(b) <u>Normas de Adequação – Suitability</u>: A MOGNO, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, adota procedimentos formais que possibilitam verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela MOGNO.</p> <p>A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da MOGNO, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada.</p> <p>(c) <u>Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens</u>: é dever de todos os colaboradores da MOGNO a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins</p>

	<p>ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98, bem como a Instrução CVM nº 617/19.</p> <p>Caberá ao Diretor de Compliance e Risco o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela MOGNO, da política de combate à ‘lavagem de dinheiro’ da MOGNO.</p> <p>Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados junto ao Manual de Ética e Compliance da MOGNO, disponível em seus canais de comunicação e em sua página na rede mundial de computadores abaixo indicada.</p> <p>(d) Troca de Informações: A MOGNO adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento para os quais presta serviços de distribuição. Não obstante, a MOGNO deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações.</p> <p>Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.mogno.capital</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>PROCESSO: 1002076-61.2016.5.02.0026</p> <p>1. Trata-se de reclamatória trabalhista ajuizada por Talita Donadio Manginelli em face de Titans Group requerendo em síntese verbas rescisórias: pagamento de dano moral; honorários advocatícios e juros e correção.</p>

	<p>2. Em audiência UNA realizada em 06/06/2017, as partes realizaram um acordo em que a empresa Reclamada se comprometeu a pagar à Reclamante R\$ 144.807,97 em 24 parcelas de 6.033,79.</p> <p>3. Em 23/03/2018, a Reclamante apresentação petição informando o descumprimento do acordo por parte da Reclamada, alegando que esta teria depositado apenas 3 parcelas.</p> <p>4. O juiz intimou a Ré para se manifestar sobre o não cumprimento do acordo.</p> <p>5. A Ré não se manifestou.</p> <p>6. A Autora peticionou requerendo o bloqueio via BACEN-JUD.</p> <p>7. Em fevereiro de 2019, a Reclamante apresentou petição na qual requereu a declaração de existência de grupo econômico formado entre a Reclamada e as seguintes empresas, quanto às quais também postulou a “penhora” online dos ativos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Knowledge For Life Tecnologia S.A ➤ FIP MOGNO Capital ➤ Mogno Capital <p>8. O juiz de primeiro grau acolheu o pedido da Reclamante quanto o reconhecimento de grupo econômico.</p> <p>9. Em junho de 2019, as empresas incluídas no polo passivo da demanda interpuseram embargos à execução.</p> <p>10. A r. sentença assim concluiu: “Diante de todo o exposto, conheço dos embargos por regulares e tempestivos para, no mérito, provê-los, na forma da fundamentação supra disposta, determinando a exclusão das embargantes do polo passivo da demanda”.</p> <p>11. A Reclamante interpôs agravo de petição que foi apreciado em 10/06/2020, encontrando-se ainda pendente de publicação o respectivo acórdão.</p>
b. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 211.096,00
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
a. principais fatos	Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários seja parte.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da MOGNO seja parte.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável, tendo em vista que a MOGNO não possui outras contingências relevantes.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável, tendo em vista que a MOGNO não possui condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, tendo em vista que a MOGNO não possui condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável, tendo em vista que não existem condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários seja parte

<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que não existem condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários seja parte</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p>	<p>O diretor responsável pela administração declara que não tem conhecimento de acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas nos últimos 5 anos. Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.</p>

<p>b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>	<p>O diretor responsável pela administração declara que não tem conhecimento de condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>
<p>c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p>	<p>O diretor responsável pela administração declara que não tem conhecimento de impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p>
<p>d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p>	<p>O diretor responsável pela administração declara que não tem conhecimento de inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>
<p>e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p>	<p>O diretor responsável pela administração declara que não tem conhecimento de inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	<p>O diretor responsável pela administração declara que não tem conhecimento de inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, os Sr. **THIAGO GALENO PICANÇO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de julho de 1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.691.76 (SSP/PA), inscrito no CPF/ME sob o nº 867.170.572-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2613, 3º andar, conjunto 31, Itaim Bibi, CEP 01452-000, e **FÁBIO AMARAL CONTENTE**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/1/1987, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 43581619-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 359.184.048-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2613, 3º andar, conjunto 31, Itaim Bibi, CEP 01452-000; declaram e garantem que:

A - Reviram o Formulário de Referência da **Mogno Capital Investimentos Ltda.**; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **Mogno Capital Investimentos Ltda.** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

Original assinado se encontra na sede da gestora à disposição

Thiago Galeno Picanço

Fábio Amaral Contente

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, os Sr. **THIAGO GALENO PICANÇO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de julho de 1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.691.76 (SSP/PA), inscrito no CPF/ME sob o nº 867.170.572-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2613, 3º andar, conjunto 31, Itaim Bibi, CEP 01452-000; declara e garante que:

A - Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não tem contra si títulos levados a protesto;

G - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

H - Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

Original assinado se encontra na sede da gestora à disposição

Thiago Galeno Picanço